



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **2150031**

Validade: **31/03/2026**

Razão Social: **CONFERIR ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 15.277.959/0001-46

Nº de registro no Crea-RS: 222612

Registrada desde: 10/02/2017

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL PARA: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (RESTRITA A BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES); INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS (PREDIAL); PINTURA DE EDIFÍCIOS; DEMAIS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; DEMAIS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; DEMAIS OBRAS DE INSTALAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): 1) AV JOÃO WALLIG, 904 - SALA 302
PASSO DA AREIA
Porto Alegre-RS
91340-000

Capital Social: R\$ 1.050.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **MAURÍCIO VOLKART DE CARVALHO**

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS205895 Registrado desde 17/09/2014

Responsável Técnico pela empresa desde 10/02/2017

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E
DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Certificamos que **CONFERIR ENGENHARIA LTDA**.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 9/5/2025 e reimpressa em 9/5/2025

Fim da certidão nº 2150031